



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 401/2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	30.000,00
	Total	30.000,00

Art. 3º Para fazer face das despesas de que trata o art. 2º, fica anulada parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA DE FORMIGA	
01.01	PREFEITURA DE FORMIGA	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de fevereiro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

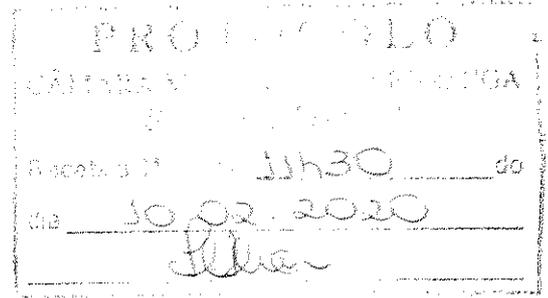


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 007/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de fevereiro de 2020



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de 30.000,00 (vinte mil reais), mediante anulação de dotação devidamente discriminada no respectivo projeto de lei, bem como do repasse deste valor ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP.

O valor em questão será repassado à respectiva entidade de modo que se possa implementar repasses anteriormente feitos, voltados para a execução do Projeto “Formiga de Olho”, destinado especificamente para a colocação de dois pontos adicionais de vigilância, sendo estes no Monumento do Cristo Redentor bem como no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa - Praia Popular.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.